REQUERIMENTO Nº 0357-2017
Data: 18 de setembro de 2017

Ementa: solicita diversas informações do Executivo Municipal sobre a Cooperagir.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- 1 - Cópia de todos os documentos (ofício, intimação extraoficial, intimação, ou qualquer outro tipo de documento) recebido pelo executivo municipal do IAP, referente aos rejeitos depositados no espaço cedido à Cooperativa de Agentes Ambientais - Cooperagir, desde 01/01/2014 até a presente data (fotos anexo);

2 - Quais as providências já adotadas ou que serão adotadas para a solução do problema em questão, apontando detalhadamente as ações e cronogramas;

3 - Relatório de impacto ambiental do Engenheiro responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;

4 - Cópia integral de todos os relatórios e documentos já apresentados pelo Engenheiro ambiental responsável, sobre a questão em pauta, desde 2014;

5 - Cópia integral de todos contratos firmados com a Cooperagir desde 2014 até a presente data.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 18 de setembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 18/09/17
Obtendo o seguinte resultado.
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

JOSOÉ REINALDO PEDRALLI
Vereador









